Elaborado por	Revisado por	Aprovado por
Hannan do Prado Generoso **Advogado**	Iane Caroline Braga e Silva Davies **Engenheira de Segurança do Trabalho**	Nelson Antônio de Melo **Diretor de Operações**

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Programa Transparência — Nuno Lev

1 PROPÓSITO, ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

O presente Código de Ética e Conduta formaliza os princípios, valores e padrões de comportamento que regem a Nuno Lev ao longo de seus mais de 18 anos de trajetória na infraestrutura e conservação rodoviária.

Suas diretrizes são de cumprimento obrigatório por todos os sócios, diretores, gestores, colaboradores próprios, trabalhadores temporários, prestadores de serviços, subempreiteiros e fornecedores, sem exceção de cargo ou função.

As regras deste Código aplicam-se à sede administrativa, bases operacionais, frentes de serviços em rodovias, canteiros de obras, alojamentos, veículos da frota e a qualquer ambiente onde o profissional esteja representando a Nuno Lev.

As diretrizes deste Código representam os pilares do Programa Transparência e funcionam em conjunto com o conjunto de normas e políticas internas da Nuno Lev, cuja observância e cumprimento são igualmente obrigatórios para todos os seus destinatários, incluindo:

- **Política 01** — Diretrizes de Implantação e Governança do Programa de Integridade;
- **Política 02** — Política do Canal Vozes, Apuração de Denúncias e Não Retaliação;
- **Política 03** — Política de Investigação Interna e Aplicação de Medidas Disciplinares;
- **Política 04** — Política Anticorrupção e de Relacionamento com o Setor Público;
- **Política 05** — Política de Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades;

- **Política 06** — Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesses;
- **Política 07** — Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação;
- **Política 08** — Política de Devida Diligência, Homologação e Gestão de Riscos de Terceiros;
- **Política 09** — Política de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

2 PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Nossa atuação no mercado é guiada por três pilares inegociáveis:

a) Fazer o correto em todas as circunstâncias, mesmo quando não houver fiscalização direta;

b) Agir com clareza, honestidade e previsibilidade nas relações humanas, contratuais e comerciais;

c) Nenhum prazo, meta ou resultado financeiro se sobrepõe à vida e à integridade física das pessoas.

3 CONDUTA NO AMBIENTE DE TRABALHO E RELAÇÕES HUMANAS

3.1 RESPEITO MÚTUO E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Exigimos um ambiente pautado pela urbanidade e respeito. Não toleramos qualquer ato de discriminação baseado em raça, cor, gênero, religião, idade, orientação sexual, origem, condição social, deficiência ou convicção política.

3.2 TOLERÂNCIA ZERO AO ASSÉDIO

Repudiamos categoricamente qualquer forma de assédio moral, sexual ou eleitoral. Constitui infração grave qualquer conduta que ridicularize, intimide, constranja ou force opiniões/votos de colaboradores e prestadores de serviços.

3.3 SAÚDE, SEGURANÇA E USO DE EPIS/EPCS

O cumprimento das normas de segurança do trabalho e o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs) são obrigatórios em todas as frentes de campo e bases operacionais.

É terminantemente proibido trabalhar ou adentrar as dependências da empresa sob o efeito de álcool ou substâncias ilícitas.

4 PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, FROTA E IMAGEM DA EMPRESA

4.1 4.1. USO RESPONSÁVEL DE BENS E FERRAMENTAS

Veículos da frota, equipamentos, máquinas, ferramentas, celulares e computadores são bens destinados ao uso profissional. Devem ser zelados, mantidos limpos e operados de forma segura.

4.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE

Informações confidenciais sobre contratos, medições, custos, dados pessoais de funcionários ou clientes não devem ser compartilhados com terceiros não autorizados.

4.3 USO DE UNIFORMES E REDES SOCIAIS

O uniforme e a marca Nuno Lev representam a nossa história. É proibido utilizar uniformes ou crachás da empresa em situações inadequadas, em locais de divertimento noturno/bares, ou realizar postagens em redes sociais que exponham negativamente a imagem da companhia ou descumpram regras de segurança.

5 RELACIONAMENTO COM MERCADO, FORNECEDORES E PODER PÚBLICO

5.1 ANTI-CORRUPÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL

A Nuno Lev cumpre rigorosamente a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). É expressamente proibido prometer, oferecer, pagar ou autorizar qualquer vantagem indevida, propina ou "gratificação" a agentes públicos, fiscais ou representantes de concessionárias parceiras.

5.2 CONFLITO DE INTERESSES

Colaboradores não devem utilizar seu cargo para obter vantagens pessoais ou favorecer parentes em contratações, compras ou seleções de pessoal na empresa.

5.3 BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES

Não é permitida a aceitação ou oferta de presentes, viagens ou vantagens em dinheiro que possam influenciar ou parecer influenciar decisões de negócios. Brindes institucionais de valor módico são aceitos dentro dos limites do Programa Transparência.

6 CANAL DE ESCUTA (CANAL VOZES), DENÚNCIAS E NÃO RETALIAÇÃO

O cumprimento deste Código é uma responsabilidade compartilhada por todos. Qualquer violação suspeita ou confirmada às leis, a este Código ou às normas internas deve ser relatada imediatamente através do Canal Vozes, o canal oficial de escuta e integridade do Programa Transparência.

O Canal Vozes está disponível para colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e público externo através do telefone e WhatsApp:

- Telefone / WhatsApp: +55 13 99758-5764

As manifestações podem ser feitas mediante ligação telefônica ou envio de mensagem via WhatsApp, garantindo sigilo, acolhimento seguro e a opção de relato anônimo, caso o denunciante assim prefira.

A Nuno Lev garante apuração séria, sigilo das informações e proteção rigorosa contra qualquer tipo de retaliação a quem apresentar uma denúncia ou relato de boa-fé.

7 MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação das diretrizes deste Código sujeitará o infrator às medidas disciplinares previstas na legislação trabalhista (advertência verbal, advertência escrita, suspensão ou demissão por justa causa), além da rescisão imediata de contratos no caso

de terceiros e fornecedores, sem prejuízo das responsabilizações cíveis e criminais cabíveis.

8 CONTROLE, VIGÊNCIA E APROVAÇÃO DOCUMENTAL

Este Código entra em vigor na data de sua publicação e aprovação pela Alta Administração.

HISTÓRICO DE REVISÕES		
REVISÃO	**DATA**	**DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO**
00	21/08/2026	Emissão inicial do Código de Ética e Conduta no âmbito do Programa Transparência.

Registro/SP, 21 de agosto de 2026.

HELDER LOPES NUNO

Diretor Presidente